



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

**Aquisição de aparelhos de telefone
para atender às necessidades da
Superintendência de Cerimonial da
Secretaria de Estado da Casa Civil**

1. Introdução:

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de aparelhos de telefone para suprir as necessidades da Superintendência de Cerimonial.

2. Objeto:

- Aquisição de aparelhos de telefone para atender às necessidades da Superintendência de Cerimonial da Secretaria de Estado da Casa Civil.

3. Especificações Técnicas:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	4799	Aparelho telefônico com fio Cor: Branco. 3 funções: Flash, Redial (rediscar) e Mute (mudo). 3 volumes de campainha. 2 timbres de campainha. Sem chave de bloqueio. Posição: mesa. Peso máximo sem embalagem: 415 g. Dimensões máximas: 190 x 140 x 90 mm. Duração do flash: 300 ms. Sinalização de linha: pulso e tom.	Unid.	4

4. Custo estimado:

Descrição	Qtde	Valor unitário autorizado(R\$)	Valor total autorizado(R\$)
Aparelhos de telefone para atender às necessidades da Superintendência de Cerimonial da Secretaria de Estado da Casa Civil.	4	44,00	176,00
TOTAL			176,00

5. Justificativa da necessidade:

- Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil.

O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Superintendência de Cerimonial da Pasta disponha de materiais destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

6. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na rua 82 (oitenta e dois), sem número, 8º (oitavo) andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, CEP 74.088-900, município de Goiânia, Estado de Goiás, aos cuidados de Alexandre Ananias dos Santos.

Caso necessário, deverão ser encaminhadas amostras para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 5 (cinco) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo de análise, será feita a entrega definitiva, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada no prazo.

8. Sanções:

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia, de de 2014.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS
Gerente